



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N° 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
EM 09 / 01 /26  
JL

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

A Vereadora **ANA CLAUDIA GOMES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe conferem o art.32, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar os responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias pertencentes a este órgão público;

CONSIDERANDO que, para efeito de abertura de contas, atualização cadastral e movimentação bancária, as instituições financeiras requisitam ato administrativo que estabeleça os responsáveis por estes atos;

CONSIDERANDO que a posse da atual Presidente e Mesa Diretora ocorreu em 05 de janeiro de 2026, tendo sido necessário período de avaliação e organização administrativa para a adequada formulação e edição das Portarias referentes à estrutura de funcionamento desta Casa Legislativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados, como responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no exercício de 2026, a sua Presidente neste exercício, Vereadora **ANA CLAUDIA GOMES** e o Vice-Presidente, designado para as funções de tesoureiro da Câmara Municipal, Vereador **ALEXSANDRO DE ALMEIDA NARDY**, sendo só e exclusivamente estes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

**Parágrafo único:** A responsabilidade pela abertura e manutenção de contas bancárias também compreende a assinatura em conjunto de cheques ou outras ordens de pagamento.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 01/2025.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados os atos praticados no âmbito das funções ora designadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 07 de janeiro de 2026.

*Ana Claudia Gomes*  
**ANA CLAUDIA GOMES**  
**Presidente da Câmara**